



Prefeitura de Joinville

ERRATA SEI Nº 3330194/2019 - SES.UCC.ASU

Joinville, 12 de março de 2019.

CONCORRÊNCIA Nº 029/2019

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que na Concorrência nº 029/2019, destinada a **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José**, promoveu as seguintes alterações, **prorrogando a data de abertura**, conforme segue:

DO EDITAL:

(...)

1. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

1.1 – Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues na Coordenação de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Araranguá nº 397, 2º andar, Bairro América, CEP 89.204-310, Joinville/SC, **impreterivelmente, até 09h00 do dia 15/04/2019.**

1.1.1 – A abertura dos envelopes de nº 01 (documentação para habilitação) dar-se-á às 09h30 do dia 15/04/2019.

(...)

ANEXO I - Quadro de Quantitativos, Especificações Mínima dos Itens e Valor Estimado Máximo Admitido

Acrescentar no item 1.1.1 - APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA com as seguintes especificações mínimas: (...) a seguinte redação:

- **Bomba Injetora** (que são dispositivos para padronizar procedimentos de imagem, sendo assim atingindo um padrão de qualidade superior e aumentando a segurança do paciente, representando um ponto crucial em todos os arquivos de imagens), **o qual deverá ser fornecido pela contratada para os exames de Angiotomografias.**

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(...)

3.11 – Para pacientes que possuam solicitação de indução anestésica, o procedimento será realizado pela CONTRATANTE sem ressarcimento para a CONTRATADA.

3.11.1 - Os procedimentos de sedação serão realizados pela CONTRATADA sem ônus a CONTRATANTE.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

(...)

7.27 - A empresa vencedora CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos recursos humanos para a realização dos serviços técnicos, relacionados à execução dos exames e procedimentos correlatos, tais como anestesia e sedação.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(...)

3.11 – Para pacientes que possuam solicitação de indução anestésica, o procedimento será realizado pela CONTRATANTE sem ônus para a CONTRATADA.

3.11.1 - Os procedimentos de sedação serão realizados pela CONTRATANTE sem ônus à CONTRATADA.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

(...)

7.27 - A empresa vencedora CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos recursos humanos para a realização dos serviços técnicos, relacionados à execução dos exames e procedimentos correlatos.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2019, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/03/2019, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3330194** e o código CRC **31CB2085**.